



DESPACHO

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, órgão executivo do Município de Évora, pessoa coletiva de direito público n.º 504 828 576, considerando:

1. A emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020;
2. A classificação, no dia 11 de março de 2020, da doença COVID-19 como uma pandemia;
3. A declaração de estado de emergência em Portugal, desde as 00h do dia 19 de março, declarada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março;
4. O disposto no ponto 16 do Despacho n.º 3547/2020, de 20 de Março, que estabelece que *Para assegurar o correto funcionamento dos serviços de transporte em táxi, os presidentes das câmaras municipais podem definir condições excecionais de circulação;*
5. O contexto local marcado por uma baixa densidade de viaturas;
6. As orientações genéricas em matéria de autoproteção;
7. A redução substancial da oferta de transportes públicos urbanos;

DETERMINO:





- A manutenção das condições atuais de circulação dos serviços de transporte em táxi.

Dê-se conhecimento desta determinação através da sua publicação e do envio aos operadores de táxi do Concelho e às entidades representativas do setor.

Évora, Paços do Concelho, aos 26 dias do mês de março de 2020

O Presidente da Câmara


Carlos Pinto de Sá